



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.582, DE 01 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para criar Fonte de Recursos/Vinculo na ação 2085 da Secretaria de Administração e Finanças, visando reforço de dotação para pagamento de precatórios.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	08	Secretaria de Administração e Finanças	
Função	02	Judiciária	
Subfunção	061	Ação Judiciária	
Programa	0028	Eficiência na Administração Financeira	
Ação /Atividade	2085	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Elemento de Despesa	339091.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.100.000,00
Fonte de Recurso	2001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior apurado na fonte de recursos 1001001.

Art. 3º- O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 01 de abril de 2022.


JOSÉ DIVAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal